**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 DE 4 DE MAIO DE 2022**

 Dispõe sobre a Aprovação de Contas do Prefeito referente ao exercício financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUMIRIM,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 112 e inciso XII do art. 148 do Regimento Interno, acolhendo Parecer do Tribunal de Contas do Estado, através da Diretoria de Controle de Municípios, conforme Relatório constante no Processo PCP-21/00127300, Faz saber a todos os habitantes do Município que o Plenário aprova e Ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC, aos 4 dias do mês de maio de 2022

Clodomar Carlos Zanella

Presidente

Registra-se e publica-se

em 4 de maio de 2022

Adriane Cagol Zanella

Auxiliar Administrativo